



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 255/1991**

EXTINGUE E CRIA CARGOS EM COMISSÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, NO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Ficam extintos no Quadro II – Poder Legislativo os cargos em comissão constantes do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** – Ficam criados, sem aumento de despesas, e incluídos no Quadro II – Poder Legislativo, os cargos em comissão constantes do Anexo II, também integrantes desta Resolução.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes da criação dos cargos comissionados neste artigo ficam deduzidas das extinções relacionadas no Anexo I da presente Resolução.

**Art. 3º** – O cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, despadronizado, criado pelo art. 1º, Anexo II, desta Resolução, perceberá, como remuneração, a importância equivalente à prevista no Anexo II a que se refere o art. 3º da Lei nº 11.805, de 9 de maio de 1991, para os cargos de DIRETOR ADJUNTO.

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 17 de maio de 1991.

**JÚLIO RÊGO** – PRESIDENTE  
**JOSÉ ALBUQUERQUE** – 2º VICE-PRESIDENTE  
**ALEXANDRE FIGUEIREDO** – 1º SECRETÁRIO  
**STÊNIO RIOS** – 2º SECRETÁRIO  
**JOSÉ MARIA** – 3º SECRETÁRIO  
**MARCONI MATOS** – 4º SECRETÁRIO

**OBS:** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 22 de maio de 1991.